

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 003/2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 34ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de janeiro de 2022, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) As Normas e Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente o disposto nos art. 198 da Constituição Federal; e arts. 17, III e 35, III, da Lei nº 8.080/1990;
- b) O art. 8º do Decreto nº 7.824/2013, que dispõe sobre as transferências fundo a fundo mediante Portaria do Secretário de Estado da Saúde do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;
- c) O Decreto N 15.100, de 25 de fevereiro de 2013, que estabelece normas de cofinanciamento do Governo do Estado do Piauí, para a aplicação na área de saúde dos Municípios do Estado;
- d) A Lei Nº 7.096 de 23 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Piauí;
- e) O Decreto Estadual nº 20.450, de 30 de dezembro de 2021 que institui o Cofinanciamento Estadual para auxílio aos Municípios no custeio de ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

1. Aprovar a proposta de cofinanciamento das ações de saúde do Estado do Piauí, conforme Anexo I.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 24 de janeiro de 2022.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI